

LEI Nº 1.717 DE 09 DE MAIO DE 2017
GABINETE DO PREFEITO

“Reajusta Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Victor Graeff e da outras providências.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição no vencimento do Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2017, em 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), perfazendo um subsídio de valor igual a R\$ 15.046,33 (quinze mil, e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste no vencimento do Vice-Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2017, em 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), perfazendo um subsídio de valor igual a R\$ 7.523,16 (sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) mensais.

Art. 3º. Os valores referentes ao subsídios dos Secretários Municipais, fixado para o exercício 2017, serão reajustados em 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento), passando a perceberem um valor mensal conforme tabela abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIO PARA SECRETÁRIO

CARGO	SUBSÍDIO
Secretário de Administração e Fazenda	R\$ 5.044,85
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	R\$ 5.044,85
Secretário de Saúde e Assistência Social	R\$ 5.044,85
Secretário de Obras e Trânsito	R\$ 5.044,85
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 5.044,85
Secretário do Meio Ambiente	R\$ 5.044,85

Art.4º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2017.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITOMUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**